



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 1446/2017

Campo Largo, 03 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº009/2017, dessa Egrégia Casa de Leis, de autoria do Vereador Antônio Gonçalves Ferreira (Indicação de Projeto de Lei 024/2017), protocolado sob o nº 9720/2017 encaminhamos anexo cópia do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo Puppi".

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Bento Antonio Vidal
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr



CAMPO LARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

REF.: Encaminhamento de projeto de lei

PROCESSO: 9720/2017

ASSUNTO: Análise técnica

De acordo com o solicitado no processo 9720/2017.

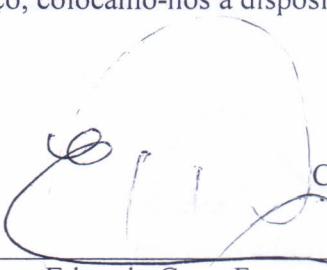
Informamos que a lei 1920/2006 anexo, folha 18 em seu artigo 1º: Para a edificação de obras ou reformas que venham a impermeabilizar área superior a 500m², deverão ser executados reservatórios para a acumulação das águas pluviais como condição para a obtenção do alvará e/ou do Habite-se.

§ 2º - A água contida pelo reservatório deverá preferencialmente infiltrar-se no solo, poderá ser despejada na rede pública de drenagem após a chuva ou ainda ser utilizada para finalidades não potáveis.

Em empreendimentos que se encaixam neste quesito já está sendo fiscalizado e cobrado em aprovação e verificado nas emissões do C.V.C. O.

Devido o clima de nossa região, chuvas fortes e passageiras e o rápido enchimento desses reservatórios, de nada acarretariam em benefícios, trazendo apenas ônus aos proprietários, em edificações menores não se justifica a obrigatoriedade isso devendo ser facultativo.

Com cordialidade e apreço, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.


Campo Largo, 11 de dezembro de 2017.

Eduardo Cogo Fernandes
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


Esp. Altivir Jose Portela dos Passos - CREA/PR 91917/D
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PR
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Avenida Padre Natal Pigato Nº 925